Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.173

Súmula: Denomina a Concha Acústica localizada no Parque Municipal da Vila São João de **"CONCHA ACÚSTICA SILVIO FRANCISCO RIBEIRO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Concha Acústica localizada no Parque Municipal da Vila São João passa a denominar-se **CONCHA ACÚSTICA SILVIO FRANCISCO RIBEIRO.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.173

LEI Nº 5.173

Súmula: Denomina a Concha Acústica localizada no Parque Municipal da Vila São João de "CONCHA ACÚSTICA SILVIO FRANCISCO RIBEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Concha Acústica localizada no Parque Municipal da Vila São João passa a denominar-se **CONCHA ACÚSTICA SILVIO FRANCISCO RIBEIRO.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A983D752

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/